

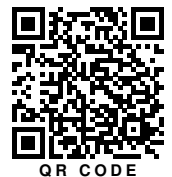


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 08 de maio de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1523

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO LEI (Nº 607/2020) *	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.5/2020)	5
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CONTRATO (Nº 048/2020)	6
CONTRATO (Nº 051/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | LEI (Nº 607/2020) *



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 607/2020

De 23 de abril de 2020

Autoriza o Poder Executivo proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Conde Decreta e eu Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2020 de 05/11/2019, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 03.06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.5.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	14	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 23 de abril de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANEXO

DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT GLOBAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2019	125.398.207,50
PASSIVO FINANCEIRO Total Todas as Fontes / BALANÇO PATRIMONIAL 2019	30.643.274,10
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I - II) – Todas as Fontes	
Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2019 – Todas as Fontes	94.754.933,40
DEMONSTRATIVO APURAÇÃO SUPERÁVIT	
III - FONTE 14 - RECURSOS DO SUS	
ATIVO FINANCEIRO	3.840.626,39
PASSIVO FINANCEIRO	1.072.109,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO (I-II) - FONTE 14	2.768.517,07
IV - SUPERÁVIT FINANCEIRO JÁ UTILIZADO	
FONTE 14 - RECURSOS DO SUS	1.500.000,00
V - Saldo Superávit a utilizar (III - IV) antes desta Lei	
FONTE 14 - RECURSOS DO SUS	1.268.517,07
VI - Superávit Utilizado nesta Lei	
FONTE 14 - RECURSOS DO SUS	200.000,00
VII - Saldo Superávit a utilizar após esta Lei	
FONTE 14 - RECURSOS DO SUS	1.068.517,07

Fonte: Balanço Patrimonial/2019

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020.5 - Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo **Menor Preço Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 20 de Maio de 2020 às 11:00 hs**, (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 4603 e Email: cosel.seducsfc@gmail.com - São Francisco do Conde, 07 de Maio de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 048/2020)

CONTRATO N.º048/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **NASOFT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. Carta Convite N.º008/2019.3.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para **aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico, para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamento, software, serviços gerais e suporte técnico**, conforme proposto de preços da contratada e termo de referência.

Do Valor: O valor do presente instrumento é de **R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA.**"

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
06.30	6.011	33.90.39	02
06.30	2.170	33.90.39	02
06.30	2.170	44.90.52	14
06.30	6.011	44.90.52	02

ASSINADO EM 17/04/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

CONTRATO (Nº 051/2020)

CONTRATO N.º051/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **RITHEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Carta Convite N.º002/2020.3.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para **fornecimento de móveis para atender as necessidades de Unidade Básica de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde.

Do Valor: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 173.191,60 (cento e setenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
06.30	2.170	44.90.52	02

ASSINADO EM 29/04/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
